



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.300/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza abertura de crédito especial do exercício vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/11/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 040/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 15.500,00** (Quinze Mil e Quinhentos Reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 15.500,00 SAÚDE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.301.0043.2.037**

Indenização e Restituições: **3.3.90.93.00 ----- R\$ 15.500,00**

TOTAL ----- R\$ 15.500,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de novembro de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.